

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS**RESOLUÇÃO Nº 7.499, DE 23 DE JANEIRO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.019975/2019-13, resolve:

Art. 1º Estabelecer que a data da audiência presencial prevista no âmbito do Aviso de Audiência Pública nº 02/2020-ANTAQ, ocorrerá no dia 4 de fevereiro de 2020, no auditório da Câmara Municipal de Santana, localizado na Rua General Ubaldo Figueira, s/nº, Comercial - Santana/AP, com início às 10h00 e término quando da manifestação do último credenciado, sendo 12h00 o horário limite para encerramento, esclarecendo que o credenciamento será realizado no citado local, das 9h30 às 10h30.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes no Aviso de Audiência Pública nº 02/2020-ANTAQ.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 7.500, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.016698/2019-97, resolve:

Art. 1º Estabelecer que a data da audiência presencial prevista no âmbito do Aviso de Audiência Pública nº 03/2020-ANTAQ, ocorrerá no dia 19 de fevereiro de 2020, no auditório do porto de Maceió, localizado na Rua Sá e Albuquerque, s/nº, Jaraguá - Maceió/AL, com início às 10h00 e término quando da manifestação do último credenciado, sendo 12h00 o horário limite para encerramento, esclarecendo que o credenciamento será realizado no citado local, das 9h30 às 10h30.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes no Aviso de Audiência Pública nº 03/2020-ANTAQ.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 7.501, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.001137/2020-27 e tendo em vista a aprovação por parte do Superintendente de Outorgas, conforme delegação de competência contida na Portaria nº 282/2014-DG, resolve:

Art. 1º Aditar o Termo de Autorização nº 1.600-ANTAQ, de 20 de dezembro de 2018, de titularidade da empresária individual SHARON DAHIANA ALMEIDA ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.660.070/0001-20, passando a vigorar na forma e condições fixadas em seu 4º Termo Aditivo, em virtude de alteração no esquema operacional autorizado.

Art. 2º A íntegra do citado Termo Aditivo se encontra disponível no sítio eletrônico desta Agência: portal.antaq.gov.br.

Art. 3º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 7.502, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.000567/2020-21 e tendo em vista a aprovação por parte do Superintendente de Outorgas, conforme delegação de competência contida na Portaria nº 282/2014-DG, resolve:

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DIRETORIA COLEGIADA****DELIBERAÇÃO Nº 30, DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DG - 002, de 15 de janeiro de 2020, no que consta dos Processos nºs 50500.598031/2018-62 e 50505.090287/2018-86, relativos à Concessionária Autopista Fluminense S/A, observando a Decisão Judicial prolatada no Agravo de Instrumento nº 1032887-88.2019.4.01.0000 (Processo nº 00773.005949/2019-73), DELIBERA:

Art. 1º Referendar a Deliberação nº 1.100, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, Seção 01, página 246, de 24 de dezembro de 2019, e portanto, suspender parcialmente os efeitos da Deliberação nº 813, de 13 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 156, de 14 de agosto de 2019, na Seção 1, página 37, que aprovou a 11ª Revisão Ordinária, a 11ª Revisão Extraordinária e o Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio - TBP do Contrato de Concessão da Rodovia BR-101/RJ, trecho Divisa ES/RJ - Acesso à Ponte Rio-Niterói, administrada pela Concessionária Autopista Fluminense S/A, exclusivamente quanto ao desgaste do pavimento decorrente da Lei nº 13.103, de 02 de março de 2015.

Art. 2º Alterar a Tarifa Básica de Pedágio - TBP, resultante da 11ª Revisão Extraordinária, de R\$ 3,01099 para R\$ 3,11090.

Art. 3º Alterar, em consequência, a Tarifa Básica de Pedágio reajustada, antes do arredondamento, de R\$ 5,77176 para R\$ 5,96327.

Art. 4º Alterar, na forma da tabela anexa, a TBP reajustada, após arredondamento, de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos) para R\$ 6,00 (seis reais), nas Praças de Pedágio P1, em Campos dos Goytacazes/RJ; P2, em Conceição de Macabu/RJ; P3, em Casimiro de Abreu/RJ; P4, em Rio Bonito/RJ; e P5, em São Gonçalo/RJ.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

ANEXO

TABELA DE TARIFAS PRAÇAS P1, P2, P3, P4, E P5

Categoria de Veículo	Tipo de Veículo	Número de Eixos	Rodagem	Multiplicador da Tarifa	Valores a serem Praticados
1	Automóvel, caminhonete e furgão	2	Simplex	1	6,00
2	Caminhão leve, ônibus, caminhão-tractor e furgão	2	Dupla	2	12,00
3	Automóvel e caminhonete com semi-reboque	3	Simplex	1,5	9,00
4	Caminhão, caminhão-tractor, caminhão-tractor com semi-reboque e ônibus	3	Dupla	3	18,00
5	Automóvel e caminhonete com reboque	4	Simplex	2	12,00
6	Caminhão com reboque e caminhão-tractor com semi-reboque	4	Dupla	4	24,00
7	Caminhão com reboque e caminhão-tractor com semi-reboque	5	Dupla	5	30,00
8	Caminhão com reboque e caminhão-tractor com semi-reboque	6	Dupla	6	36,00
9	Motocicletas, motonetas e bicicletas motorizadas	2	Simplex	0,5	3,00